



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024

Poder Executivo

Emenda nº 01

1 O Vereador ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA NETO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 75.776,05 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para a **aquisição e posterior cessão de equipamentos musicais, aparelhos sonoros, uniformes ou outros bens que forem necessários às atividades finalísticas da Banda Musical Municipal de Joanópolis.**

3 Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 1/3 do montante total, poderá ser aplicado em atividades similares na rede municipal de ensino.

4 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

JUSTIFICATIVA

R

A Banda Musical Municipal de Joanópolis tem se convertido nos últimos anos em uma excelente iniciativa de ordem cultural e educativa, no âmbito de nossa cidade.

O bom trabalho desenvolvido foi suficiente para a nossa banda colecionar conquistas em competições regionais e a atividade tem tido um impacto muito positivo nas crianças que participam dessa atividade.

Frente a este sucesso, é oportuno e conveniente manter o investimento público em nossa banda municipal, melhor equipando-a com os necessários instrumentos musicais, com

Rua Francisco Wolthers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br

PROTOCOLO N.º

DATA: 13/11/24 às 16:59

ASS:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

aparelhos sonoros, uniformes ou outros bens necessários que poderão ser adquiridos pelo Poder Executivo e cedidos à banda municipal, conforme a necessidade daquela agremiação.

Também se previu destinação alternativa na hipótese de o montante total de recursos ser mais do que o suficiente para atender a demanda da Banda Municipal, permitindo que até um terço dos recursos sejam utilizados para atividades culturais e educativas de música na rede municipal de ensino, de forma a facilitar a execução da totalidade da emenda impositiva pela Prefeitura Municipal.

Desta forma, com esta emenda, garante-se que a Banda Musical Municipal de Joanópolis terá os recursos necessários para continuar desenvolvendo o potencial artístico de nossas crianças.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto

Vereador

R

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54

ASS.: _____